



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/06/2021

Jornal AMP

Página 339

Edição 2275

Kornie

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4469/2021

Data: 31/05/2021

**Súmula:** Atualiza o valor das obrigações de Pequeno Porte do Município, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO: O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 192/2010 DE 09/03/2010

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica atualizado o valor das obrigações de pequeno Porte instituído pela Lei Municipal 192/2010, de 09/03/2010, com base na variação do Índice de Preços ao consumidor Ampla (IPCA), acumulado no período de março de 2010 a abril de 2021.

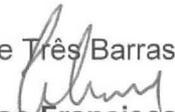
§ 1º. Os índices para a atualização são os seguintes:

Lei 192/2010	Ano	Índice IPCA	Valor atualizado
R\$ 3.416,54	2011	3,84%	3.547,74
	2012	6,50%	3.778,34
	2013	5,83%	3.998,62
	2014	5,91%	4.234,93
	2015	6,41%	4.506,39
	2016	10,67%	4.982,22
	2017	6,29%	5.300,92
	2018	7,001%	5.672,51
	2019	4,31%	5.916,99
	2020	4,52%	6.184,43
Até abril/2021	2021	2,37%	6.331,00

§ 2º. Após a atualização o valor passa a ser de R\$ 6.331,00 (seis mil trezentos e trinta e um reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal